REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 60/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o acesso a plataformas digitais é essencial para o fortalecimento do empreendedorismo social amplo em Salvador;

b) o empreendedorismo, sendo ferramenta poderosa para a transformação da sociedade, pode ser ampliado por soluções tecnológicas inclusivas;

c) a criação do projeto Agente de Empreendedorismo pelo município de Salvador é um programa que visa fomentar o desenvolvimento socioeconômico, por meio do estímulo ao empreendedorismo, apoiando os empreendedores e potenciais;

d) iniciativas com oficinas de informática e acesso a atividades culturais ajudam a conectar jovens e adultos a novos conhecimentos e oportunidades;

e) o empreendedorismo social é mecanismo de empoderamento, inovação, desenvolvimento e transformação de vida ao jovem cidadão soteropolitano;

f) o Índice de Progresso Social (IPS) 2024 de Salvador foi de 63,80, o oitavo pior entre as capitais brasileiras;

g) é relevante a necessidade de o empreendedorismo social avançar em Salvador, com papel estratégico na redução das desigualdades e promoção da inclusão socioeconômica,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda (SEMDEC), criar um programa voltado às startups de impacto social para formular aplicativos e plataformas que conectem comunidades a serviços essenciais vinculados ao empreendedorismo social, a fim de mobilizar indivíduos e coletivos a assumirem o protagonismo na construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral